

**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRIANÇA FELIZ**

Prefeitura da Estância de Atibaia



Processo Eletrônico nº 59.405/24

Chamamento Público nº 016/24

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia

Atibaia 2024

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias, nº 520 – Chácara Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO / ORÇAMENTO DETALHADO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade: Espaço Crescer – Livre Criatividade

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Endereço: Rua das Camélias, 520

Bairro: Chácaras Fernão Dias

Cidade: Atibaia

UF: SP

CEP: 12.954-636

Telefone: (11) 95039-3949

E-mail: espacocrescerpresidencia@gmail.com

Nome do Responsável: Jerzy Wlodzimiers Cichecki **CPF:** 700.372.648-34 **RNM:** W558163-I /PF

Cargo: Presidente

Endereço: Alameda Holanda, nº 222 – Jardim Europa / Bragança Paulista / SP / CEP: 12.919-150

Nº conta corrente:

Banco:

Agência:

Finalidade Estatutária: O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

- I. Dinamizar a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
- II. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- III. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando a promoção das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.
- IV. Prestação de serviços gratuitos e permanentes, campanhas sócio educativas, sem discriminação de clientela, visando à acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município.
- V. Oportunizar a participação do usuário nas ações promovidas pela OSC (Organização da Sociedade Civil).
- VI. Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.
- VII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.
- VIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.
- IX. Cursos de capacitação e cursos profissionalizantes.

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias, nº 520 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

Período de Execução: Início: 01/01/2025 Término: 30/06/2025

Identificação do Objeto: Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social/
Criança Feliz

Público Alvo: De acordo como Art. 5º. Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023 o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz tem como público prioritário:

Gestantes e as crianças de 0 a 72 meses e suas famílias, em especial:

- a. crianças de 0 a 36 meses inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- b. crianças de 0 a 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- c. famílias beneficiárias do Benefício Primeira Infância do Programa Bols Família (BPF);
- d. crianças que perderam ao menos um de seus familiares decorrente da CONVID 19 ou por feminicídio;
- e. crianças e gestantes em situação de rua;
- f. crianças e gestantes de povos e comunidades tradicionais, população do campo, floresta e água;
- g. crianças e gestantes migrantes, apátridas e refugiadas;
- h. crianças e gestantes em medidas de proteção;
- i. gestantes e nutrizes inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e
- j. gestantes que recebem o benefício varável familiar do Programa Bolsa Família.

Local de Execução: O Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz será executado por meio de visitas domiciliares, prioritariamente em áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS(s)

- a. CRAS Caetetuba;
- b. CRAS Imperial;
- c. CRAS Tanque;
- d. CRAS Portão;
- e. CRAS Alvinópolis.

Responsável Técnico do Projeto: Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Endereço do Responsável Técnico: Rua das Dálías, 175 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia – SP

CEP: 12.954-633

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Princípios do Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social Criança Feliz:

Segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a organização da Assistência Social deve basear-se em quatro princípios: descentralização político-administrativa; participação da população na formulação das políticas e no controle das ações; primazia do Estado como responsável pela condução da Política de Assistência nas três esferas de governo (municipal, estadual e federal); priorizar o foco na família para o planejamento e execução de serviços, benefícios, projetos e programas.

É prioridade de atendimento para a Assistência Social aqueles indivíduos ou grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade, ou, risco pessoal e/ou social. De acordo com a situação vivenciada por estes usuários, a Assistência Social promoverá o acolhimento em uma das duas instâncias de atendimento: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (subdividida em média complexidade e alta complexidade). De acordo com o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) a Proteção Social básica caracteriza-se por atuar de forma preventiva, retirando os usuários da zona de risco, promovendo o desenvolvimento das potencialidades, da autonomia e do protagonismo destes indivíduos. É público alvo desta esfera de atuação: a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

O Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social/Criança Feliz situa-se na modalidade da proteção básica. Foi instituído por meio da Resolução nº 19, de 24 de dezembro de 2016 – CNAS e aprovado o seu reordenamento por meio da Resolução CNAS/MDS 117 de 28 de agosto de 2023. O Programa foi lançado no Brasil, com caráter Intersetorial, tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Foi uma iniciativa do Governo Federal para fortalecer as políticas públicas, ampliar a rede de atenção e o cuidado integral com a primeira infância. O Programa surge como uma importante ferramenta para que as famílias ofereçam a seus filhos instrumentos para promover o desenvolvimento cognitivo, psicológico social, linguagem, comunicação e motora das crianças na primeira infância.

O Programa colocou em prática o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). Esta legislação institui a política Integrada da Primeira Infância, visando à atuação intersetorial e multiprofissional para promoção do desenvolvimento humano a partir da atenção às crianças de até seis anos de idade. Estudos científicos comprovam que investir na Primeira Infância é a melhor estratégia para promoção das experiências plenas de ser criança, de contribuir para o desenvolvimento humano saudável e romper o ciclo intergeracional da pobreza, requisito essencial para o desenvolvimento sustentável de uma Nação.

De 2016 a 2023 o Programa obteve significativos resultados, se desenvolvendo, compartilhando experiências em todo território nacional. Há 3(três) anos ampliou o seu público alvo de acordo com a Portaria MC nº 664, de 02 de setembro de 2021, visando o atendimento de: gestantes; crianças de até 36 meses; crianças portadoras de deficiência de até 72 meses beneficiárias de BPC; crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva e crianças de até 72 meses que perderam ao menos um de seus responsáveis durante o período de pandemia de Covid-19) ou feminicídio (incluído neste chamamento).

Apesar do sucesso do Programa, que caminha para a tipificação como um serviço socioassistencial no nível da Proteção Social Básica, há no momento um impasse na esfera federal sobre como fazer a regulamentação do serviço e de como será o financiamento para os municípios, uma vez que, até 2022 haviam aderido ao Programa, um pouco mais de 3.000 municípios e a partir da inserção do Programa como serviço socioassistencial, todos os 5.565 municípios brasileiros terão direito a este cofinanciamento.

O Território e a comunidade de Atibaia / Dados populacionais IBGE:

População total estimada (2024): 166.043

População no último censo (2022): 158.647

Solicitado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), a empresa Kairos Desenvolvimento Social coletou, entre 2010 a 2014, dados do município produzindo um diagnóstico social conforme observamos no mapa abaixo.



Área	C	Área	C
2-Alvinópolis		7-Portão	
1-Centro		9-Usina	
3-Itapetinga		10-Maracanã	
8-Boa Vista		4-Caetetuba	
6-Tanque		5-Imperial	

Fonte: Prefeitura da Estância de Atibaia – Elaboração: Kairos Desenvolvimento Social (2010 - 2014)

No mapa a coluna C indica a classificação comparativa entre as áreas, do mais claro (menor prioridade) para o mais escuro (maior prioridade), ou seja, maior vulnerabilidade social. Nas áreas mais escuras observam-se os bairros do Caetetuba e Imperial, que são atendidos desde o início da adesão do município de Atibaia, em 2018, ao Programa Criança Feliz. Por este diagnóstico social ter sido construído há uma década, podem ter ocorrido mudanças territoriais.

Cada bairro possui características próprias conforme os indicadores demonstram. O território do CRAS Caetetuba apresenta sua maior densidade demográfica na região urbana onde foram implantados vários Conjuntos de Habitação Popular, de construção horizontal no passado, e nos últimos anos de construção de moradias verticais. No entanto existe uma grande área da zona rural com baixa densidade demográfica. Neste bairro temos como maiores vulnerabilidades sociais: muitas mães adolescentes, mortalidade infantil, detectado 5 (cinco) casos de crianças sem registro de nascimento (2010), violência contra mulher, 1.416 casos de renda per capita menor que ½ salário mínimo e 435 de renda per capita menor que ¼ do salário mínimo

(censo 2010), 101 casos de PCD de baixa renda sem benefícios (2010), entre outros.

O território do CRAS Imperial apresenta sua maior densidade demográfica na região urbana representada principalmente por moradia horizontal, também conta com uma significativa área da zona rural e apresentou como principais vulnerabilidades sociais: 618 pessoas com deficiência (o maior número por bairro no município), 188 domicílios em extrema pobreza, baixa escolarização, violência contra criança e adolescente e mortalidade infantil.

O território do CRAS Portão apresenta sua maior densidade demográfica na região da Zona Rural, no entanto, há uma significativa população da Zona Urbana. Desta forma os indicadores apontam como agravantes para o bairro: violência contra criança e adolescentes, violência contra mulher, mortalidade infantil neonatal precoce e trabalho infantil.

O território do CRAS Tanque se caracteriza, em grande parte, por áreas rurais, no entanto com maior concentração da população na Zona Urbana (bairros do Tanque, Três pistas e Paraíso). Entre as diversas vulnerabilidades sociais destacamos: grande número de mães adolescentes, violência contra criança e adolescente, o trabalho infantil (zona rural e tráfico de drogas) e domicílios com alta densidade por dormitório.

Prioritariamente estes territórios acima apresentados são as regiões propostas para a execução do Projeto aqui apresentado relativo ao Programa Criança Feliz, porém, realizando atendimentos no território do CRAS Alvinópolis e também no bairro do Boa Vista (território do CRAS Tanque). O Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz pode contribuir para a complementação da cobertura da Proteção Social Básica das famílias das diferentes comunidades, considerando que este é de caráter preventivo e que possibilita a redução das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

O diagnóstico municipal precisa de atualização, uma vez que neste período houve diversas mudanças territoriais. Porém, este é o diagnóstico social mais recente a que se tem acesso. Mas com a ação do Programa difundida por bairros referenciados nos cinco CRAS do município, garantimos uma significativa cobertura das áreas de vulnerabilidades sociais da Estância de Atibaia.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

O Espaço Crescer – Livre Criatividade tem sua sede no bairro Chácara Fernão Dias, território do CRAS Tanque. Atua há vinte e quatro anos no segmento criança e adolescente e em novembro de 2019 foi a primeira OSC a executar o Programa Criança Feliz em parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS. Em maio de 2022, representando a região Sudeste do Brasil, foi identificada pela UNESCO e pelo Ministério da Cidadania, por meio de estudo realizado pela empresa JSBrasil, entre mais de 5.000 organizações da sociedade civil, como uma das principais referências no Terceiro Setor brasileiro no trabalho com a primeira infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Anexo 1). Os resultados desta parceria também podem ser mensurados através dos dados apresentados nos relatórios de atividades nos três termos de colaboração anteriores e seus respectivos aditamentos, comprovando sua capacidade técnica no desenvolvimento de projetos voltados para a primeira infância.

A equipe de profissionais do Espaço Crescer está em constante capacitação, com coordenadores e educadores sociais que agregam competências e experiências no SUAS e vêm atuando na Proteção Social Básica (PSB), de forma planejada respeitando a cultura local e os ciclos de vida dos usuários dentro das premissas dos eixos norteadores, quais sejam: **convivência social; direito de ser e participação**

De acordo com o Termo de Colaboração nº 041/2019, desde o dia 04.11.2019, a OSC Espaço Crescer executou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz tendo, no período inicial, a meta de 280 usuários, e através de aditamentos esta etapa teve o seu término no dia 03.08.2020. No início, no mês de novembro de 2019 realizamos a Seleção de 08 Visitadores, a capacitação dos mesmos, a ampliação e divulgação no Território do CRAS Tanque. Assim na primeira parceria entre a OSC Espaço Crescer e a Prefeitura da Estância de Atibaia através da SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tivemos o seguinte desempenho, conforme tabela abaixo:

PRIMEIRA ETAPA DA PARCERIA COM A OSC ESPAÇO CRESCER

TERMO DE COLABORAÇÃO 041/2019 E ADITIVOS

De novembro de 2019 a agosto de 2020

Mês	No. de usuários	Meta de atendimento	Nº total de atendidos
Dez/2019	77		
Jan/2020	173	280	299
Fev/2020	235	beneficiários	Usuários
Mar/2020	249		atendidos
Abr/2020	257		no decorrer
Mai/2020	259		dos 8 meses da
Jun/2020	255		primeira
Julh/2020	258		etapa.

Dados conforme relatórios mensais de atividades anexados às prestações de contas

Apesar de muitos desafios no início da implantação deste programa observamos que a comunidade de maneira geral demonstrou significativo interesse e participação. E apesar da situação de emergência pela Pandemia da COVID-19 com as novas estratégias de atendimento remoto manteve um grande interesse pelo Programa sem desistências que pudessem ser ocasionadas pela desmotivação do isolamento social. Pelo contrário, pode-se observar um aumento de demanda, o que justificou a ampliação do Programa para outros territórios e do número de visitadores na segunda etapa de parceria com a OSC.

Desta forma, na segunda etapa do Programa, em novembro de 2020, atingimos a meta mensal de 400 usuários (401 usuários atendidos). Vale ressaltar que mesmo nos períodos de isolamento social, as visitas não foram totalmente interrompidas, mas sim reduzidas, utilizando-se das tecnologias digitais através de celulares para manter o contato semanal com as famílias. Para as famílias com dificuldade de comunicação através dos meios digitais, mantivemos as visitas presenciais com distanciamento físico e sem adentrar as residências. De agosto de 2020 a janeiro de 2021 segue abaixo a tabela com o desempenho de atendimento desta etapa.

SEGUNDA ETAPA DA PARCERIA COM A OSC ESPAÇO CRESCER
TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2020 E ADITIVOS
De agosto de 2020 a dezembro de 2021

Mês	No. de usuários	Meta de atendimento
Ago/2020	335	
Set/2020	378	
Out/2020	366	
Nov/2020	401	
Dez/2020	387	
Jan/2021	387	
Fev/2021	384	
Mar/2021	365	400
Abr/2021	362	beneficiários
Mai/2021	375	
Jun/2021	344	
Julh/2021	346	
Ago/2021	366	
Set/2021	366	
Out/2021	357	
Nov/2021	364	
Dez/2021	356	

Dados conforme relatórios mensais de atividades anexados às prestações de contas.

Embora mensalmente a meta municipal de 400 usuários não tenha sido atingida, há que se considerar que cada visitador atendeu mais de 30 usuários, meta determinada pelo Programa para cada visitador de acordo com Art. 3º da Portaria 2.496 de 17 de setembro de 2018.

Em 2022, houve uma expansão da equipe para 16 visitadores com a perspectiva de ampliar o atendimento para 510 famílias. Nessa etapa, foram capacitados(das) novos (as) visitadores(as), houve a expansão para os bairros do Alvinópolis, Portão e Boa Vista e ocorreram algumas mudanças: de espaço físico da base do PCF, de membros da equipe de visitadores e de supervisão, que impediram o atingimento da meta prevista pelo município.

TERCEIRA ETAPA DA PARCERIA COM A OSC ESPAÇO CRESCER
TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2022
De 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Mês	No. de usuários	Meta de atendimento
Fev/2022	365	
Mar/2022	385	
Abr/2022	446	
Mai/2022	446	510
Jun/2022	490	
Julh/2022	478	beneficiários
Ago/2022	434	
Set/2022	457	
Out/2022	458	
Nov/2022	425	
Dez/2022	413	

Dados conforme relatórios mensais de atividades anexados às prestações de contas.

Tendo em vista as incertezas das diretrizes político/econômicas advindas da mudança de gestão federal e as dificuldades do atingimento das metas previstas no chamamento 015/2022, houve uma redução de metas, para adequar esse Programa à nova realidade do país. Nessa quarta etapa novas estratégias foram sendo delineadas. Para atender a meta proposta de 400 beneficiários, foram contratados(as) 13 visitantes(as) por 40 horas semanais, de acordo com o preconizado no manual do gestor Criança Feliz, que determina o limite de 31 famílias por visitador. Um visitador com formação em serviço social (RH SUAS), que atuava desde 2019, foi promovido à supervisor, desenvolvendo algumas planilhas informatizadas para facilitar o processo de gerenciamento do Programa. Desta forma buscamos melhorar o desempenho do atendimento às famílias, dimensionando as entradas e saídas dos usuários com antecedência para otimizar as buscas nos locais mais apropriados.

QUARTA ETAPA DA PARCERIA COM A OSC ESPAÇO CRESCER

TERMO DE COLABORAÇÃO 037/22

De janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023

MÊS	Nº DE BENEFICIÁRIOS	META DO PROGRAMA
Jan/2023	385	
Fev/2023	391	
Mar/2023	391	400
Abr/2023	397	beneficiários
Mai/2023	419	
Jun/2023	400	

Dados conforme relatórios mensais de atividades anexados às prestações de contas.

Em junho de 2023 encerramos a parceria atingindo a meta de 400 usuários e com pesar, devido às demandas da OSC, não concorreremos ao chamamento público que definiu a 5ª etapa do Programa no Município de Atibaia.

O Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz vem de encontro às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, expandindo outras possibilidades de proteção social nas regiões onde atua, tornando-se uma importante ferramenta de monitoramento do território e de divulgação das políticas do SUAS e de seus outros benefícios, através dos visitantes, da equipe técnica que os supervisionam e dos CRAS.

Com os significativos resultados de desenvolvimento sociais alcançados pelas comunidades onde a Organização Espaço Crescer atua e que facilmente podem ser observados através do reconhecimento da UNESCO, do Ministério da Cidadania, dos monitoramentos e dos resultados expressos em relatórios, nas várias prestações de contas, justifica-se esse novo projeto por 06 meses dando continuidade à construção e execução do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz em Atibaia, visando atender as comunidades do CRAS Alvinópolis, CRAS Caetetuba, CRAS Imperial, CRAS Portão e CRAS Tanque, conforme as demandas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Contribuir para a potencialização das competências da família, para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), por meio de ações articuladas da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, esporte, cultura, entre outras) .

Objetivos Específicos:

- a. Realizar visitas domiciliares periódicas, por profissionais capacitados, visando estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- b. Promover o desenvolvimento humano, por meio do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- c. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e os cuidados perinatais;
- d. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;
- e. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- f. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação do público-alvo acima descrito;

Objetivos específicos da Participação do SUAS no Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz

- a. Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância, preferencialmente as beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- b. Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- c. Promover a capacitação e educação permanente dos profissionais que atuarem no Programa, visando a qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
- d. Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapa Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtd	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Contratação e capacitação da equipe	1.1	Realizar um processo seletivo para a contratação da equipe, capacitar e cadastrar equipe de referência do PCF completa no Prontuário Eletrônico do SUAS	Profissionais do projeto	15	01/01/2025	15/01/2025
	1.2	Capacitar a equipe no Guia para Visita Domiciliar e no método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC, respeitando o que está disposto na Portaria nº 956/2018, em seu art. 5º.	Profissionais do projeto	15	01/01/2025	30/06/2025
Meta 2 Divulgação do Programa nos Territórios e Adesões	2.1	Articulação intersetorial para divulgação e adesão de famílias em cinco locais diferentes, com possível expansão para outros territórios: CRAS Tanque, CRAS Caetetuba, CRAS Imperial, CRAS Alvinópolis, CRAS Portão	Profissionais do projeto	15	01/01/2025	30/06/2025
Meta 3 Planejamento das Atividades e Visita Domiciliar	3.1	Planejamento de atividades das visitas domiciliares Realização das visitas semanais	Profissionais do projeto	15	01/01/2025	30/06/2025
Meta 4 Promover o desenvolvimento humano	4.1	Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e os cuidados perinatais	Famílias do Programa	400	01/03/2025	30/06/2025
	4.2	Colaborar para a parentalidade fortalecendo vínculos familiares.	Famílias do Programa	400	01/03/2025	30/06/2025
	4.3	apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil	Famílias do Programa	400	01/03/2025	30/06/2025
Meta 5 Prestação de contas e avaliação do Programa	4.1	Realização de relatórios mensais, trimestrais e de cumprimento do Programa;	Profissionais do projeto	15	01/01/2025	30/06/2025
	4.2	Pesquisa de satisfação por parte das famílias, por amostragem.	Famílias do Programa	400	01/03/2025	30/06/2025

6. METODOLOGIA

As principais ações do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz são:

- Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede sócio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

De acordo com o Guia para visita Domiciliar, 1ª edição Revisada e atualizada publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2019, as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público alvo.

As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educadores(as) sociais) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS.

A supervisão deste programa será de responsabilidade da OSC, que contratará um técnico de referência para função de Supervisor.

Atividades

As atividades fundamentam-se no:

(...) cuidado dado à criança nas diferentes idades e nos vínculos estabelecidos entre ela e seus cuidadores. É, portanto, uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos esforços das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento da criança. Sendo assim, valoriza as interações familiares com a criança, identifica e recomenda brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e as atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e respeitam as singularidades de cada criança. **(Guia Para Visita Domiciliar – MC 2019)**

Tarefas do Supervisor

- Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
- Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Tarefas do visitador

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos.
- Realizar as visitas junto às famílias de modo presencial;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- Organizar o plano mensal de trabalho, sob a orientação do supervisor;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento de outros serviços;
- Participar da supervisão através das reuniões semanais para a troca de conhecimento, avaliação do trabalho da semana anterior e programação da semana seguinte.

DAS VISITAS

As visitas domiciliares serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 04 (quatro) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar, conforme art. 2º do inciso III (Portaria MC- 664 de 02 de setembro de 2021);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19 ou por feminicídio.

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e (re)significação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCF deve garantir ao usuário experiências que contribua para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

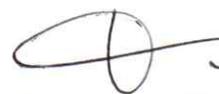
Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado principalmente através de visita domiciliar. Prioritariamente será executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Alvinópolis, Caetetuba, Imperial, Portão e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCF de Atibaia, atualmente, está sediado em sala cedida pelo CCTI, porém, se necessário, o Espaço Crescer oferecerá ainda uma sala, em sua sede, conforme necessidade, para o uso dos visitantes e do supervisor, bem como o atendimento dos usuários deste programa.

Esses espaços devem atender aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.



7. FORMAS DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS ETAPAS E FASES

METAS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 1 Contratação e capacitação da equipe	Número de profissionais contratados, capacitados para a execução do programa no município e cadastrados no CadSUAS e Prontuário Eletrônico.	Contratos de prestação de serviços, Sistema PCF e relatório de atividades
Meta 2 Divulgação do Programa nos Territórios e Adesões	Número de adesões de famílias no Programa; Quantidade de pessoas que tenham informação sobre as ações e atividades do Programa	Fichas de inscrição e Relatórios de atividades
Meta 3 Planejamento das Atividades e Visita Domiciliar	Quantidade de planos de visitas realizados; Número de visitas realizadas pelos visitantes lançados no sistema PCF SUAS	Planos de visitas e sistema PCF.
Meta 4 Promover o desenvolvimento humano	Número de encaminhamentos para a rede; Número de crianças atendidas; Número de gestantes atendidas; Número de pcds atendidos	Relatório de atividades
META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 1 Contratação e capacitação da equipe	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de orientação das atividades do PCF às famílias, por parte dos(das) visitantes(as). 	Discussões semanais entre a equipe e supervisor Relatório de atividades
Meta 4 Promover o desenvolvimento humano	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento de vínculos nas relações familiares e sociais; • Desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças; • Melhora da autonomia da criança com ou sem deficiência; • Aquisição de conhecimentos sobre a gestação, amamentação e cuidados com os bebês por parte das gestantes; • Demonstração de cuidados com as crianças e estímulos por parte dos cuidadores; • Promoção do acesso aos direitos sociais e econômicos por parte das famílias; • Interesse em desenvolver as diferentes atividades do programa; 	Relatórios/sínteses Depoimentos/ fotos e vídeos
Meta 5 Prestação de contas e avaliação do Programa.	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da prestação de contas nos prazos previstos no plano de trabalho; • Atingimento de metas e avaliação positiva por parte dos usuários em pesquisa de satisfação 	Relatórios mensais, trimestrais e de cumprimento Questionário de avaliação trimestral

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- **Grupos de discussão:** Serão realizados, encontros semanais das equipes (Supervisores e Visitadores) para planejamento, monitoramento e avaliação das ações. Os grupos de discussão serão organizados pelo supervisor do programa e poderão contar com convidados especialistas nas diversas áreas de atuação que orientam o Programa (profissionais da saúde, educação, esporte, assistência social, entre outras).
- **Questionário de satisfação:** Serão utilizados como instrumentais de avaliação para as famílias. O questionário para as famílias, terá no máximo 10 perguntas, por meio do **Google Forms**, aplicados no início do Programa, durante o processo (final de março início de abril) e ao término do Programa para saber se houve efetividade nas ações do PCF. Deverá fornecer os seguintes dados:
 - 1) O objetivo da atividade foi alcançado?
 - 2) Quais resultados foram alcançados?
 - 3) Os participantes (crianças/ gestantes) aprovaram a atividade
 - 4) Quais impactos foram gerados?

9. PROVISÃO/ EQUIPE CONTRATADA

P E S S O A L E O B R I G A Ç Õ E S	Cargo/Função	Qtde.	Remuneração	Total/mês R\$	Total/semestre R\$
	Supervisor (40h/semanal)	01	26,25/hora	4.200,00	25.200,00
	Apoio administrativo (lançamento de dados no sistema PCF) / financeiro e Prestação de contas (40h/semanal)	01	25,62/hora	4.100,00	24.600,00
	Visitadora (40h semanal)	13	16,87/hora	2.700,00	210.600,00
	TOTAL				260.400,00

Conforme dispõe o Manual do Visitador emitido em 2019 pelo Ministério da Cidadania, sobre o quantitativo de profissionais que devem ser contratados de acordo com a meta física aceita, ou seja: 13 (treze) visitantes por 40h para cada 31 (trinta e um) beneficiários do PCF integrantes da meta aceita, ou seja, 400 (quatrocentos) beneficiários; 1(Um) supervisor para até quinze visitantes.

10 – RECURSOS FÍSICOS DA OSC PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Secretaria



Mesa em L, impressora tonner, 02 escrivaninhas para o administrativo com um laptop; 02 armários com portas para materiais de escritório, 3 arquivos suspensos com 4 gavetas cada. 01 aparador. Disponibilizada para a recepção e para as coordenadoras da OSC

Sala da Coordenação da OSC



Sala da coordenação com mesa, 3 cadeiras, um sofá de 2 lugares, um armário de 4 prateleiras e 2 portas, uma estante com mesa acoplada, uma impressora colorida e uma plastificadora; um gaveteiro de plástico e duas caixas organizadoras, um pedestal de madeira, 2 mesinhas.

Salão para grupos de discussão



05 Armários de madeira branco com chaves, 09 biombos, 07 estantes de aço verde claro, cadeiras e pia para aula de artes. Um guarda volumes com 09 nichos. Área de bazar isolada com divisórias, 02 estantes de madeira e 01 mesa quadrada e uma mesa retangular com rodinhas.

Sala de Reuniões



10 computadores, 01 TV de 80 polegadas, 01 DVD, 03 bancadas, 01 mesa de apoio para instrutor, 14 cadeiras e lousa de vidro para atividades.

Escritório Administrativo/Financeiro



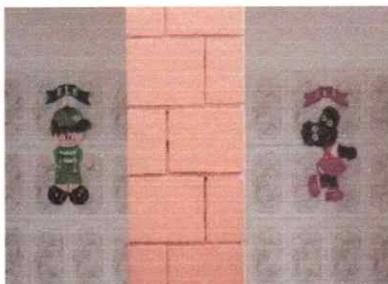
01 mesa com 3 cadeiras, 04 armários com portas de correr para arquivos, 01 impressora, 01 sofá, 01 estante com nichos, 03 quadros. Disponibilizada para o setor administrativo / financeiro.

Sala de atendimento Assist. Social



01 Mesa, 03 cadeiras, 01 sofá, 01 estante baixa com 2 gaveteiros de plástico e 01 arquivo suspenso de aço, 01 quadro magnético e 01 quadro de pintura. Utilizada para atendimento do serviço social.

02 Banheiros



Cada um com 03 box com vasos sanitários e 01 box com chuveiro; 01 pia com 03 torneiras em cada banheiro, sendo um masculino e outro feminino, contendo um trocador de bebês.

Cozinha I



01 Geladeira Frost free de, 01 mesa de inox, 01 fogão e 01 forno industrial, 01 micro-ondas, 03 armários de aço, 01 armário de madeira, 01 freezer horizontal de 500 litros.

Cozinha II



01 freezer vertical, 01 geladeira, 01 armário de aço, 01 mesa com 08 cadeiras. Disponibilizada para refeições dos trabalhadores da OSC.

11 – RECURSOS MATERIAIS

- Armários e estantes para organização de documentos;
- Escrivadinhas para supervisor e apoio administrativo/financeiro;
- Cadeiras para reuniões
- 4 impressoras, sendo duas tonner preto e branca e duas coloridas;
- Telão;
- Equipamentos de cozinha para a confecção de alimentos em eventos e reuniões;

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Material de consumo			104.760,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica			260.400,00
Outros Serviços Pessoa Física	-	-	-
TOTAL GERAL			365.160,00

13. ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	Descrição de despesa	Natureza/ despesa	Unidade	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Supervisor de Projetos	MEI	1	6	4.200,00	25.200,00
2	Apoio Adm./Fin. e Prest. de Contas	MEI	1	6	4.100,00	24.600,00
3	Educador(a) Social / Visitador(a)	MEI	13	6	2.700,00	210.600,00
4	Combustíveis e Lubrificantes		1	6	15.560,00	93.360,00
5	Materiais de Expediente		1	6	300,00	1.800,00
6	Uniformes - camisetas		39	1	29,50	1.150,50
7	Materiais Pedagógicos		1	6	1.408,25	8.449,50
TOTAL GERAL						365.160,00

14. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Material de Consumo	104.760,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	260.400,00
TOTAL GERAL	365.160,00

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Fonte de Recurso: Prefeitura da Estância de Atibaia (Municipal)

Previsão de Início: 01/01/2025

Previsão de Término: 30/06/2025

Parcelas:

Número de parcelas: 06

Valor de cada parcela:

06 parcelas de R\$ 60.860,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 365.160,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais)

16. VALOR PER CAPTA:

Valor Per Capita	Quantidade	Valor Total mensal (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
R\$ 152,15	400	60.860,00	365.160,00

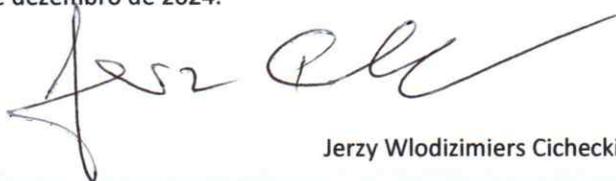
17. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 365.160,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais) para a execução do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.

18. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 10 de dezembro de 2024.

Assinatura:



Presidente:

Jerzy Wlodzimiers Cichecki

Assinatura:



Responsável pelo Projeto:

Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Referências:

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm> Acesso em: 18 de nov. de 2024

Acesso em:10/12/2024.

_____. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O Território e a comunidade de Atibaia / Dados populacionais IBGE** . Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/atibaia/panorama>> Acesso em : 09 de dez. de 2024

_____. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 145 de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – **Norma Operacional Básica – NOB /SUAS**. DOU de 28 out. de 2004. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 30 de nov. de 2024.

_____. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais**. DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em: 30 de nov. de 2024.

_____. PORTARIA Nº 2.496, de 17 de setembro de 2018. **Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41227841> Acesso em: 30 de nov. de 2024

_____. PORTARIA MC Nº 664, de 02 de setembro de 2021. **Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS**. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090>> Acesso em: 16 de nov. de 2024.

_____. Presidência da República – Casa Civil – Decreto nº 8.869, **institui o Programa Criança Feliz**. 05 de out.2016. Disponível em: <https://www.siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/br_0527.pdf> Acesso em: 16 de nov. de 2024

RESOLUÇÃO CMAS/MDS Nº 117, de 28 de agosto de 2023, **aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6617>> Acesso em: 30 de nov. de 2024

Anexo 1 – Certificado da UNESCO em reconhecimento à boas práticas com a atuação na Primeira Infância.



Primeira Infância em Primeiro Lugar

CERTIFICADO

“ CASO DE SUCESSO ”

ESTE CERTIFICADO É RECONHECIDAMENTE APRESENTADO À

Espaço Crescer - Livre Criatividade

Concedemos este certificado em reconhecimento à sua notável atuação como um caso de sucesso na iniciativa "Identificar boas práticas de OSCs com atuação na primeira infância" do projeto Primeira Infância em Primeiro Lugar.




Soleny Hamu
OFICIAL DE PROJETOS





ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias, nº 520 – Chácara Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843

Primeira Infância em Primeiro Lugar



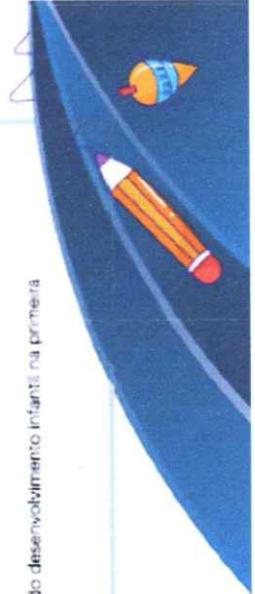
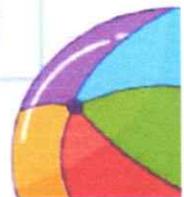
Concedemos este certificado ao **"Espaço Crescer-Livre Criatividade"** em reconhecimento a sua notável atuação como um caso de sucesso na iniciativa "Identificar boas práticas de OSCs com atuação na primeira infância" do projeto **Primeira Infância em Primeiro Lugar**.

O "Espaço Crescer-Livre Criatividade" foi selecionado entre diversas organizações da sociedade civil de assistência social que atuam com crianças de 0 a 6 anos, gestantes e famílias, devido a sua excepcional contribuição para a consolidação de práticas de excelência voltadas para a primeira infância. Sua atuação exemplar e inovadora serve como inspiração e referência para outras organizações e comunidades que buscam promover o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças.

O reconhecimento dessa instituição como um caso de sucesso foi baseado em rigorosos critérios. São eles:

- A OSC deverá estar de acordo com as normativas gerais que regulam a atuação das OSCs (MPOSC, entre outros).
- A OSC deverá ter o serviço socioassistencial registrado no Conselho Municipal de Assistência Social e ter seu cadastro com status "concluído" no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
- A continuidade e a qualidade da execução da oferta socioassistencial será averiguada por meio de manifestação do órgão gestor municipal local e do conselho municipal de assistência social local.
- A OSC deverá ofertar serviço socioassistencial que tenha como público-alvo crianças com idades de 0 a 6 anos, gestantes e suas famílias.
- A execução do serviço socioassistencial deverá estar de acordo com o marco normativo, conceitual, teórico e metodológico definido como suporte para o conteúdo do curso presencial.
- A atuação da OSC deverá estar de acordo com o conjunto das normas da política de assistência social que regulam a atuação das OSCs de assistência social, em especial aquelas específicas que regulam esse tipo de serviço ofertado.
- Apoiadas poderão participar da seleção as OSCs que atuem em assessoramento, defesa e garantia de direitos ou que tenham serviços reconhecidos pela política de assistência, cujo serviço seja ofertado por OSC com previsão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Os casos de sucesso deverão ser aprovados pelo grupo de trabalho formado por UNESCO, Petrobras e Ministério da Cidadania.

Portanto, é com grande satisfação que concedemos este certificado pelo compromisso e excelência na promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.







**Conselho Municipal de
Assistência Social**
Estância de Atibaia - São Paulo

Lei Municipal nº 4.495 de 24/04/2017, publicada em 26 de abril de 2017

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Inscrição Nº 03

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia declara que a Organização da Sociedade Civil Espaço Crescer "Livre Criatividade", CNPJ 04.226.574/0001-33, com sede em Atibaia/SP na Rua das Camélias, nº 520 - Bairro Chácaras Fernão Dias, CEP: 12954-636, é inscrita neste Conselho sob o número **03**, desde 31/03/2011.

A Organização da Sociedade Civil executa o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS Alvinópolis - -crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, mulheres, adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade Superior a 60 anos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS Tanque - - crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, mulheres, adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade Superior a 60 anos.

Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Criança Feliz PCF- Promoção do desenvolvimento integral da criança de 0 a 3 anos, de 3 a 6 anos com BPC e gestantes que estejam inseridos no CADÚnico.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Atibaia, 15 de julho de 2024.

Eliane Ugliano
Presidente do CMAS-Atibaia/SP
12/2022 à 11/2024



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Estância de Atibaia**

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990

Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022

Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 018

ORGANIZAÇÃO: ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

ENDEREÇO: Rua das Camélias, nº 520 - Bairro Chácaras Fernão Dias

MUNICÍPIO - ATIBAIA/SP

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Nº DE INSCRIÇÃO: 018

DATA DE VALIDADE: 03/09/2026

Certifico que a organização supra está cadastrada e/ou registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Estância de Atibaia/SP, conforme o Estatuto Federal Lei nº: 8069 de 3 de Julho de 1990, nos termos do artigo 91.

Atibaia, 03 de setembro de 2024.

**VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA**

e-mail - cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4239-D38F-EC3D-AC56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (CPF 354.XXX.XXX-46) em 12/09/2024 15:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4239-D38F-EC3D-AC56>